CONSULT AUDITORES

**COMFLOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**Administrado por *Trustee* Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e
Relatório dos Auditores Independentes - Nº 1-04/25

**Consult Auditores Independentes**
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba
Estado do Paraná – Brasil | + 55 41 3350 6000
www.consultauditores.com.br

CONSULT AUDITORES

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Aos
Acionistas e ao Administrador do **CONFIDENCIAL**
**Comflor Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**
**Administrado por Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**

Prezados Senhores

Em cumprimento às obrigações estabelecidas em nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o relatório dos auditores independentes, sobre o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DA SILVA:67269052972

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:67269052972
Dados: 2025.04.11 13:28:55 -03'00'

Paulo Sergio da Silva
SÓCIO DE AUDITORIA



**Consult Auditores Independentes**
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba
Estado do Paraná – Brasil | + 55 41 3350 6000
www.consultauditores.com.br

CONSULT AUDITORES

## Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras | 3 |
| Balanço patrimonial | 6 |
| Demonstração do resultado | 7 |
| Demonstração do Resultado Abrangente | 8 |
| Demonstração das mutações do patrimônio líquido | 9 |
| Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto | 10 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 11 |




**Consult Auditores Independentes**
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba
Estado do Paraná – Brasil | + 55 41 3350 6000
www.consultauditores.com.br

CONSULT AUDITORES

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e ao Administrador do
**Comflor Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**
**Administrado por Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do COMFLOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, administrado por *Trustee* Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (Fundo), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COMFLOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, administrado por *Trustee* Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (Fundo), em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### Investimentos – Ajuste a Valor Justo

O Fundo mantém investimento em ações de companhias fechadas avaliado em 31 de dezembro de 2024 ao valor justo, conforme informado em laudo de avaliação, no



**Consult Auditores Independentes**
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba
Estado do Paraná – Brasil | + 55 41 3350 6000
www.consultauditores.com.br

montante de R$ 580.526 mil. A Administradora do Fundo é responsável pela mensuração do valor justo, o qual é baseado em avaliação preparada por profissionais externos através de laudo de avaliação de ativos (terras e reflorestamento) emitido em dezembro de 2024, e pelos critérios definidos pelo regulamento do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

**Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante



**Consult Auditores Independentes**
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba
Estado do Paraná – Brasil | + 55 41 3350 6000
www.consultauditores.com.br

resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba - PR, 10 abril de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA:67269052972
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:67269052972
Dados: 2025.04.11 13:29:21 -03'00'

Paulo Sergio da Silva
**Contador CRC 1PR 029.121/O-0"S"-SP**

IRINEU HOMAN:83426388987
Assinado de forma digital por IRINEU HOMAN:83426388987
Dados: 2025.04.11 13:39:17 -03'00'

Irineu Homan
**Contador CRC 1PR 043.061/O-0"S"-SP**

**CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES**
**CRC 2PR002.906/O-5 "F" SP**



**Consult Auditores Independentes**
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba
Estado do Paraná – Brasil | + 55 41 3350 6000
www.consultauditores.com.br

**COMFLOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ (MF): 20.722.234/0001-50**
**Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
**CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46**

## DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

**Valores em Milhares de Reais**

| | Exercícios findos em: | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | **31/12/24** | **%PL** | **31/12/23** | **%PL** |
| **CIRCULANTE** | | **581.024** | **100,00** | **439.156** | **100,00** |
| **Disponibilidades** | | **-** | **-** | **13** | **-** |
| Conta corrente junto administradora | **(Nota nº 15)** | - | - | 13 | - |
| **Títulos e valores mobiliários** | | **581.010** | **100,00** | **439.129** | **100,00** |
| Títulos de renda variável | **(Nota nº 4)** | 580.526 | 99,92 | 439.129 | 100,00 |
| Fundos de investimento | **(Nota nº 4)** | 484 | 0,08 | - | - |
| **Outros valores a receber** | | **14** | **-** | **14** | **-** |
| Despesas antecipadas | | 14 | - | 14 | - |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **581.024** | **100,00** | **439.156** | **100,00** |
| **PASSIVO** | | | | | |
| **CIRCULANTE** | | **22** | **-** | **22** | **-** |
| **Encargos a Pagar** | | **16** | **-** | **16** | **-** |
| Taxa de administração | **(Nota nº 15)** | 16 | - | 16 | - |
| **Provisão para pagamentos a efetuar** | | **6** | **-** | **6** | **-** |
| Outras despesas administrativas | | 1 | - | 1 | - |
| Taxa de custódia | **(Nota nº 15)** | 5 | - | 5 | - |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **22** | **-** | **22** | **-** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **581.002** | **100,00** | **439.134** | **100,00** |
| **TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **581.024** | **100,00** | **439.156** | **100,00** |

**TRUSTEE D.T.V.M. LTDA**
Administradora

**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## COMFLOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
## CNPJ (MF): 20.722.234/0001-50
## Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

| Exercícios findos em: | 31/12/24 | 31/12/23 |
|---|---|---|
| **COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO** | **14.559** | **13.736** |
| Receita de juros **(Nota nº 4)** | 28 | 8 |
| Dividendos e juros s/ capital **(Nota nº 4)** | 14.531 | 13.728 |
| **Ajuste ao valor justo** | **141.397** | **17.209** |
| Valorização/(desvalorização) **(Nota nº 4)** | 141.397 | 17.209 |
| **Outras despesas** | **(326)** | **(303)** |
| Despesas com taxa de administração **(Nota nº 9)** | (186) | (186) |
| Despesas com auditoria e custódia | (18) | (12) |
| Demais despesas de serviços do sistema financeiro | (81) | (79) |
| Taxa de fiscalização da CVM | (41) | (26) |
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **155.630** | **30.642** |

**TRUSTEE D.T.V.M. LTDA**
Administradora

**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## COMFLOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
## CNPJ (MF): 20.722.234/0001-50
## Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

| Exercícios findos em: | 31/12/24 | 31/12/23 |
|---|---|---|
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **155.630** | **30.642** |
| **RESULTADO ABRANGENTE** | **-** | **-** |
| **RESULTADO ABRANGENTE TOTAL** | **155.630** | **30.642** |

**TRUSTEE D.T.V.M. LTDA**
Administradora

**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**COMFLOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

**CNPJ (MF): 20.722.234/0001-50**

**Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46**

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

**Valores em Milhares de Reais**

| | Cotas integralizadas | Reserva de lucros (Prejuízos acumulados) | Total |
|---|---|---|---|
| Saldos em 31 de dezembro de 2022 | 50.917 | 371.081 | 421.998 |
| Amortização de cotas no exercício | (3.770) | - | (3.770) |
| Distribuição de resultado no exercício | - | (9.736) | (9.736) |
| Lucro (Prejuízo) do exercício | - | 30.642 | 30.642 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2023 | 47.147 | 391.987 | 439.134 |
| Amortização de cotas no exercício | (3.143) | - | (3.143) |
| Distribuição de resultado no exercício | - | (10.619) | (10.619) |
| Lucro (Prejuízo) do exercício | - | 155.630 | 155.630 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024 | 44.004 | 536.998 | 581.002 |

**TRUSTEE D.T.V.M. LTDA** — **IGNIS CONTÁBIL LTDA**

Administradora — Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**COMFLOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

**CNPJ (MF): 20.722.234/0001-50**

**Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46**

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

**Valores em Milhares de Reais**

| **Exercícios findos em:** | **31/12/24** | **31/12/23** |
|---|---|---|
| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | | |
| Lucro líquido (prejuízo) do período | 155.630 | 30.642 |
| Valorização/Desvalorização a valor de mercado | (141.397) | (17.209) |
| **Total** | **14.233** | **13.433** |
| **Variações em Ativos e Passivos** | (484) | 86 |
| Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários | (484) | 93 |
| Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas | - | (14) |
| Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora | - | 1 |
| Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar | - | 6 |
| **Caixa Líquido das Atividades Operacionais** | **13.749** | **13.519** |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento** | | |
| Amortização de Cotas | (3.143) | (3.770) |
| Distribuição de Cotas | (10.619) | (9.736) |
| **Caixa Líquido das Atividades de Financiamento** | **(13.762)** | **(13.506)** |
| **Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(13)** | **13** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício** | **13** | **-** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício** | **-** | **13** |

**TRUSTEE D.T.V.M. LTDA**
Administradora

**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## 1. Contexto Operacional

O **Comflor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente Regulamento e pela legislação e regulamentação da CVM que lhe forem aplicáveis, de tempos em tempos, incluindo, mas não limitado, a Instrução CVM n.º 175/22 e a Instrução CVM n.º 579/16, conforme alteradas.

O objetivo do Fundo é investir em uma ou mais Companhias Investidas, cujo objeto social principal seja, direta ou indiretamente, adquirir, desenvolver, administrar e explorar ativos de madeira de pinus e eucalipto no Brasil por meio de 3 (três) diferentes modalidades de investimento: (a) aquisição de propriedade de áreas reflorestadas; (b) desenvolvimento de reflorestamento em áreas agricultáveis; e (c) aquisição de direitos ao corte de madeira. Os investimentos do Fundo estarão localizados, principalmente, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, podendo também estar localizados em outros Estados brasileiros, exceto na região amazônica.

O Fundo terá prazo de duração de 15 anos contado da Data de Registro. Observado o regulamento, o referido prazo poderá ser prorrogado por um período ou períodos adicionais, mediante proposta do Administrador e deliberação da Assembleia Geral de Quotistas do Fundo, observado o quórum de deliberação de que trata o regulamento.

A Administração do Fundo, em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) prospectar, selecionar e negociar, em nome do Fundo, os Valores Mobiliários e Ativos Financeiros, bem como contratar em nome do Fundo os intermediários para realizar operações do Fundo, representando o Fundo, para todos os fins de direito, para essa finalidade; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo, sem limitação serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria

especializada, relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das Sociedades alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do regulamento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo avaliará seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de avaliação realizada por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia do Administrador e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

## 2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instrução nº 175/22, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Administradora em 10 de abril de 2025.

## 3. Principais práticas contábeis

### 3.1. Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

### 3.2. Apuração do Resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

### 3.3 Fluxo de Caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método indireto.

### 3.4 Disponibilidades

As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários.

### 3.5 Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

### 3.5.1 Participação em companhias fechadas – ações sem cotações em bolsa

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo. A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

### 3.6 Dividendos e Juros de Capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

### 3.7 Julgamentos e Estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

### 3.8 Encargos a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

### 3.9 Objetivos e Estratégias de Gerenciamento de Riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado. O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

## 4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Ações de Companhias Fechadas (*) | 580.526 | 439.129 |
| Fundos de Investimentos | 484 | - |
| **Total** | **581.010** | **439.129** |

(*) Refere-se a ações Comfloresta– COMFLOR3 (quantidade de 614.765).

**Dividendos distribuídos pela Companhia-Investida**

Em 31 de dezembro de 2021, foi alterada a contabilização dos dividendos recebidos da companhia investida, visto que o Fundo é considerado como "entidade de investimento", e, conforme a Instrução CVM 579/16 "Para os fundos qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas devem ser reconhecidas como receita."

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo recebeu a título de dividendos da companhia investida o montante de R$ 14.531 (R$ 13.728 em 2023).

## 5. Instrumentos financeiros derivativos

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

## 6. Emissões, resgate, amortização e negociação de cotas

**Emissão**

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo.

O valor das Cotas será calculado mensalmente e na data em que o Fundo efetuar qualquer pagamento relativo à amortização e/ou ao resgate de Cotas, conforme o caso. O valor das Cotas corresponderá à divisão do Valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas em Circulação na data de apuração do valor das Cotas.

Cada emissão de Cotas do Fundo será objeto de registro de distribuição pública na CVM, nos termos da regulamentação da CVM aplicável.

O Patrimônio Inicial, representado pela Primeira Emissão, será formado por até 200.000.000 (duzentos milhões) de Cotas, sendo que não existirá quantidade mínima de Cotas a serem subscritas no âmbito da Primeira Emissão. O Preço de Emissão das Cotas da Primeira Emissão equivale a R$ 1,00 (um real), totalizando a Primeira Emissão R$ 200.000 (duzentos milhões de reais).

Em conformidade com a regulamentação da CVM aplicável, as Cotas representativas do Patrimônio Inicial serão subscritas até a Data de Encerramento para Subscrição da Primeira Emissão e a integralização das Cotas será realizada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) anos contado da Data de Registro.

Emissões de Novas Cotas somente poderão ser realizadas mediante aprovação prévia do Administrador e da Assembleia Geral de Quotistas, observado o quórum de deliberação de que trata o regulamento.

**Resgate**

As Cotas do Fundo somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

**Amortização**

As Cotas do Fundo serão amortizadas ao longo do prazo de duração do Fundo, a exclusivo critério do Administrador e de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento.

Em 31 de dezembro de 2024 os cotistas deliberaram a amortização de cotas no montante de R$ 3.143 (R$ 3.770 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 ocorreu a distribuição de cotas no montante de R$ 10.619 (R$ 9.736 em 2023).

**Negociação das Cotas**

As Cotas do Fundo serão registradas para negociação no SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

## 7. Custodia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

## 8. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## 9. Remuneração da administradora

Pela administração e gestão do Fundo, o Administrador fará jus à Taxa de Administração. O Administrador não fará jus a qualquer taxa de performance.

A Taxa de Administração será paga mensalmente pelo Fundo, antecipadamente ao mês dos serviços prestados, e será equivalente a uma taxa fixa correspondente a R$ 129 ao ano, acrescida anualmente da variação acumulada do IGPM na data de cada aniversário da Data de Registro e da seguinte taxa variável:

**(i)** durante o Período de Investimento, 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano do somatório do Capital Comprometido não integralizado, incluindo, sem limitação, qualquer Capital Comprometido ainda não integralizado resultante da totalidade de valores em moeda corrente nacional distribuídos aos Quotistas pelo Fundo a título de retorno de aporte de capital na data de referido cálculo (calculado em conformidade com o Regulamento, exceto no tocante ao ajuste, o qual será baseado na Taxa de Câmbio disponibilizada no segundo Dia Útil anterior a data em que a Taxa de Administração seja devida ao menos que uma Chamada de Capital tenha sido efetuada para o pagamento de referida Taxa de Administração, hipótese na qual o ajuste deverá ser efetuado com base na Taxa de Câmbio disponibilizada no segundo Dia Útil anterior a data em que referido pagamento seja devido de acordo com mencionada Chamada de Capital; e

**a.** ao calcular a porção variável da Taxa de Administração, deverá ser considerado que a alíquota de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) devida com relação ao Capital Comprometido ainda não integralizado, de acordo com o item **(i)**, não será devido com relação a quaisquer Contribuições Futuras; e

**(ii)** durante e após o Período de Investimento, 0,75% (setenta e cinco décimos por cento) ao ano de todo o Capital Comprometido chamado e integralizado pelos Quotistas (exceto qualquer capital chamado especificamente para efetuar o pagamento da Taxa de Administração) até a data de referido cálculo, e, conforme especificado pelo Administrador na data de um investimento específico, Contribuições Futuras, conforme o caso, relativos aos investimentos do Fundo, que não tenham sido vendidos nem de outro modo alienados;

**a.** com a finalidade exclusiva de calcular a Taxa de Administração indicada no item **(ii)**, todo Capital Comprometido que seja chamado em função das obrigações do Fundo estabelecidas no Regulamento que não seja atribuível a um determinado investimento do Fundo – outra que a Taxa de Administração – deverá ser alocado pelo Administrador entre os investimentos do Fundo conforme determinação do Administrador e deverá ser considerado chamado em função de cada um dos investimentos em que foi alocado.

Se a qualquer tempo for determinado que uma Contribuição Futura não será efetuada, a porção da Taxa de Administração paga com relação à referida Contribuição Futura que não tiver sido efetuada, somados a juros equivalentes a LIBOR mais 2% será aplicável como crédito para a Taxa de Administração a ser paga no mês subsequente, e os respectivos valores que serão adicionados ao Capital Comprometido ainda não integralizado.

Em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a taxa de administração R$ 186 (R$ 186 em 2023).

## 10. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

| Data | Valor da Cota | Rentabilidade acumulada no exercício em % |
|---|---|---|
| 31/12/14 | 0,983870 | (1,61%) |
| 31/12/15 | 1,147564 | 16,64% |
| 31/12/16 | 1,140694 | (0,60%) |
| 31/12/17 | 1,002414 | (12,12%) |
| 31/12/18 | 1,115707 | 11,30% |
| 31/12/19 | 0,973915 | (12,71%) |
| 31/12/20 | 1,084744 | 11,38% |
| 31/12/21 | 1,467026 | 35,24% |
| 31/12/22 | 2,271858 | 54,86% |
| 31/12/23 | 2,364113 | 4,06% |
| 31/12/24 | 3,127868 | 32,31% |

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

## 11. Gerenciamento de Riscos

O Fundo estará sujeito aos seguintes riscos de forma mais significativa, sem prejuízo de outros riscos não expressamente indicados no Regulamento, incluindo os seguintes riscos relacionados a investimentos no Brasil:

**Restrições ao resgate, alienação, cessão e transferência de Cotas, e liquidez reduzida -** O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, somente admite o resgate de suas Cotas na data de liquidação do Fundo. As distribuições a título de amortização das Cotas serão promovidas pelo Administrador na forma descrita no Regulamento. Os Quotistas que desejem alienar suas Cotas no mercado secundário estarão sujeitos aos termos e condições deste Regulamento e às restrições estabelecidas pela Instrução CVM n.º 391/03, Resolução nº 2.689/00 e Instrução CVM n.º 476/09, conforme aplicáveis. Os mercados de balcão organizado no Brasil não permitem a negociação de Cotas que não estejam totalmente integralizadas, podendo estabelecer outras restrições. Ainda, considerando-se tratar de um produto relativamente novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de Cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Quotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

**Propriedade de Cotas vs. propriedade de Valores Mobiliários -** Apesar de a Carteira ser constituída predominantemente por Valores Mobiliários, a propriedade das Cotas não confere aos Quotistas a propriedade direta de tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Quotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

**Concentração da Carteira em Valores Imobiliários e/ou Outros Ativos -** O Fundo poderá adquirir Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida e/ou poderá investir em Outros Ativos de emissão de um único emissor, e o Regulamento não prevê quaisquer critérios de concentração e/ou diversificação de Valores Mobiliários e Outros Ativos que poderão compor a Carteira com exceção daqueles previstos na Seção 4 e na Cláusula 6.1. O disposto neste parágrafo resulta em risco de concentração dos investimentos do Fundo em poucos emissores e, consequentemente, um risco de liquidez reduzida para o Fundo, o que poderá acarretar perdas financeiras para o Fundo e para os Quotistas, tendo em vista que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por uma única Companhia Investida cujos Valores Mobiliários poderão compor a Carteira.

Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo é feita em participações ou investimentos relacionados a participações que, por sua natureza, envolvem riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Ao mesmo tempo em que tais investimentos oferecem uma oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como

acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Companhias Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar Patrimônio Líquido negativo, podendo sujeitar os Quotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

**Liquidez reduzida dos Valores Mobiliários -** Poderá não haver ou haver um reduzido mercado comprador para os Valores Mobiliários detidos pelo Fundo. Consequentemente, o Fundo poderá não conseguir alienar um investimento quando desejar fazê-lo. Alguns dos Valores Mobiliários adquiridos pelo Fundo poderão ter sido emitidos por meio de operações de colocação privada e estar sujeitos a restrições legais e contratuais quanto à sua alienação pelo Fundo. Em alguns casos, a venda dos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo poderá requerer negociações demoradas. Caso o Fundo precise vender tais Valores Mobiliários (i) poderá não haver mercado comprador de tais Valores Mobiliários; (ii) a definição do preço de tais Valores Mobiliários, poderá não resultar em um preço compatível com as expectativas do Fundo ou de um Quotista; ou (iii) o preço de venda de tais Valores Mobiliários poderá resultar em perdas para o Fundo ou, conforme o caso, para o Quotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou converter quaisquer desses Valores Mobiliários em moeda corrente nacional ou títulos líquidos. Embora o Fundo atualmente não pretenda realizar nenhuma distribuição de Valores Mobiliários como dação em pagamento aos Quotistas, se tais distribuições forem feitas, os riscos descritos acima serão também aplicáveis a quaisquer Valores Mobiliários distribuídos aos Quotistas.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Quotista consiga alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejado. Além disso, os Quotistas não poderão resgatar suas Cotas, salvo no caso de liquidação do Fundo. Assim sendo, as Cotas constituem investimentos sem liquidez e somente devem ser adquiridas por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento por prazo indeterminado.

**Distribuições a título de amortização condicionadas ao retorno das Companhias Investidas -** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima mencionados.

**Não realização de Investimento pelo Fundo -** A política de investimento do Fundo descritas neste Regulamento estabelece que o Fundo está sendo constituído para obter rendimentos de longo prazo, principalmente por meio de investimento em Valores Mobiliários. Os investimentos podem ser realizados sob a forma de participações minoritárias, aquisição de controle, *joint ventures, build-ups* (criação de ações), recapitalizações, dentre outros. Não há garantias de que haverá oportunidades de investimento suficientes para possibilitar ao Fundo investir todo seu capital comprometido em ativos que satisfaçam os objetivos do Fundo, nem de que tais oportunidades de investimento levarão à realização dos investimentos pelo Fundo. A identificação de oportunidades de negócios atrativas é difícil e envolve um grande grau de incerteza. O Fundo competirá pela aquisição de investimentos com muitos outros investidores, alguns dos quais dispondo de mais recursos do que o Fundo. Tais concorrentes podem incluir outros fundos de investimentos, bem como pessoas físicas, instituições financeiras e outros investidores institucionais. Além disso, a disponibilidade de oportunidades de investimento normalmente estará sujeita às condições de mercado, bem como, em alguns casos, ao clima político e regulatório vigente. Não se pode garantir que todos os Quotistas cumprirão suas obrigações de subscrever e integralizar as Cotas de acordo com cada um de seus respectivos Compromissos de Investimento. Se um Quotista deixar de efetuar tais pagamentos quando devidos, e os pagamentos feitos pelos Quotistas não inadimplentes forem insuficientes para cobrir os pagamentos não efetuados, o Fundo poderá não conseguir realizar o investimento para o qual tais pagamentos foram convocados.

**Risco Operacional e Legal -** Todos os riscos operacionais atribuíveis a uma Companhia Investida devem ser considerados riscos do Fundo em virtude da performance deste variar vis-à-vis a performance da primeira. A performance de uma Companhia Investida, por sua vez, pode ser afetada em virtude de assuntos jurídicos que impactem seus projetos e os setores em que opere, bem como por demandas judiciais nas quais a Companhia Investida seja ré, relacionadas à, sem limitação, danos ambientais, indenização em decorrência de desapropriação e perdas de propriedade privada.

**Inexistência de Garantia de Rentabilidade -** A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações existente no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, o investimento pelo Fundo em projetos que envolvam riscos relacionados à capacidade de gerar receita e

pagar todas as obrigações de tais projetos não permitem, portanto, que se determine qualquer parâmetro seguro de rentabilidade das Cotas.

**Riscos provenientes do uso de derivativos -** O Fundo poderá operar no mercado de derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial. A contratação pelo Fundo de operações de derivativos poderá acarretar variações no Valor do Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar perdas financeiras ao Fundo e aos Quotistas.

**Risco de Mercado -** A variação da taxa de juros ou do preço dos Outros Ativos em que o Fundo está autorizado a investir, bem como os cenários econômicos nacionais e internacionais que venham a afetar as taxas de câmbio, as taxas de juros e os preços dos Outros Ativos pode gerar impacto negativo na rentabilidade da Carteira.

**Risco de Descaracterização do Regime Tributário para Investidores Nacionais e Estrangeiros -** Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 11.312, de 27 de junho de 2006, conforme alterada de tempos em tempos, para que os Quotistas do Fundo, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Quotistas, pessoas físicas ou jurídicas, serão submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) para aplicações com prazo até 180 dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 até 360 dias, 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) para aplicações de 361 a 720 dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Ainda, nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 11.312, de 27 de junho de 2006, conforme alterada de tempos em tempos, para que os Quotistas do Fundo que sejam residentes ou domiciliados no exterior, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 0% (zero por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM e pela Lei Federal nº 11.312, de 27 de junho de 2006. Em caso de inobservância dos requisitos mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Quotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliados no exterior, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquota de 15% (quinze por cento).

**Outros Riscos Exógenos ao Controle do Administrador -** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros em geral, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira de Investimentos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Cotas.

O Fundo poderá investir em companhias que operem em mercados regulados. As operações de referidas Companhias estarão sujeitas à observância das normas aplicáveis, e referidas companhias poderão sujeitar-se ainda, a mais normas que podem resultar a novas exigências e regulação de mercados previamente não regulados. Preços podem ser controlados de forma artificial, e o peso da regulação poderá aumentar o custo das operações. Novas regulamentações ou um aumento na regulamentação poderá afetar de forma adversa o desempenho das Companhias Investidas.

O investimento em Companhias Investidas envolve riscos relacionados ao mercado em cada uma das Companhias Investidas atua. Nenhuma garantia pode ser dada quanto ao desempenho desses mercados, nem que o desempenho das Companhias Investidas estará dentro da média de desempenho de seu respectivo mercado de atuação. Adicionalmente, ainda que o desempenho de uma Companhia Investida específica siga o desempenho de outras sociedades naquele mercado de atuação da Companhia Investida, nenhuma garantia pode ser dada de que o Fundo e seus Quotistas não sofrerão perdas ou sobre a possibilidade de eliminar os riscos citados. Não obstante a diligência e prudência do Administrador, os pagamentos relacionados a Valores Mobiliários emitidos pelas Companhias Investidas, tais como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração e bônus poderão não se realizar em virtude da insolvência, falência ou baixo desempenho operacional de qualquer das respectivas Companhias Investidas, ou, outros fatores. Nesses casos, o Fundo e os Quotistas poderão sofrer perdas e nenhuma garantia pode ser dada quanto à possibilidade de eliminar referidos riscos.

**Risco de Crédito -** Os Outros Ativos que possam integrar a Carteira estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal e de outros emissores (instituições financeiras e/ou outras empresas), o que pode gerar impacto negativo na rentabilidade do Fundo caso haja inadimplemento relacionado a tais Outros Ativos.

**Responsabilidade ilimitada dos Quotistas -** Cada subscritor de Cotas possui responsabilidade ilimitada pelas dívidas e obrigações do Fundo. Como resultado, os Quotistas podem se tornar diretamente responsáveis por dívidas ou obrigações do Fundo, o que pode ter um efeito adverso sobre os Quotistas.

**Ausência de Garantia -** Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia do Administrador e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

## 12. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162 de 13 de julho de 2022, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

## 13. Tributação

Os rendimentos produzidos são tributados às alíquotas variáveis de acordo com o prazo de aplicação, conforme a legislação aplicável.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

### Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

## 14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

## 15. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía saldo de disponibilidades com a Administradora (R$ 13 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota nº 9, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 16 (R$ 16 em 2023) e R$ 5

(R$ 5 em 2023) de saldo a pagar de taxa de custódia.

## 16. Alterações Estatuárias e Assembleias

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 13 de abril de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 2.200, a ser realizada até 14 de abril de 2023;

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de abril de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 401, a ser realizada até o dia 20 de abril de 2023;

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de junho de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 2.331, a ser realizada até o dia 19 de junho de 2023;

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de junho de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 73, a ser realizada nesta data;

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de agosto de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 40, valor líquido a ser realizada até 05 de setembro de 2023.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de setembro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 6.613, valor líquido a ser realizada em 05 de setembro de 2023.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de outubro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 20, a ser realizada até o dia 20 de outubro de 2023;

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de novembro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 20, a ser realizada até 22 de novembro de 2023;

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de dezembro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 1.700, a ser realizada até 21 de dezembro de 2023;

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de dezembro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas aos cotistas no montante de R$ 108 (líquido), a ser realizada até 28 de dezembro de 2023;

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de abril de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

Ratificada a Instrução de voto da Administradora em nome do Fundo na AGOE da Companhia Investida, realizada em 17 de abril de 2024 às 10 horas, para:

- Aprovar sem emendas, ressalvas ou restrições, o Relatório Anual da Administração e as contas dos administradores relativas ao exercício de 2023;

- Aprovar sem ressalvas ou restrições, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

- Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2023, conforme ata apresentada.

- "Destinar parte do lucro líquido à constituição da Reserva Legal e ao pagamento de dividendos aos acionistas, sendo o saldo remanescente destinado à constituição da Reserva Especial prevista no §5º do Art. 202 da Lei nº 6.404/76, a qual deverá ser utilizada para pagamento de dividendos, desde que não absorvida por prejuízos de exercícios subsequentes e quando a situação financeira da companhia assim o permitir.";

- Reeleger para compor a Diretoria da Companhia, com prazo de mandato até 30 de abril de 2025. Os senhores Fábio Luís Brun, e, José Mario de Aguiar Ferreira.

- Os diretores reeleitos declararam perante a Assembleia, para os fins do disposto no art. 35, inciso II da Lei nº 8.934/1994 e, em conformidade com o art. 147 da Lei nº 6.404/1.976, que não incidiam em qualquer restrição legal, visto que não tinham sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pema criminal que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso as funções, empregos ou cargos públicos, nem estavam impedidos por lei especial;

- Fixar a remuneração anual global da Diretoria para o exercício de 2024, conforme ata aprovada

- Autorização à Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de maio de 2024, rerratificada em 13 de março de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

- a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no valor de R$ 278, a ser realizada na presente data.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de junho de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no valor de R$ 4.594, a ser realizada na presente data.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de setembro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no valor de R$ 2.380, a ser realizada na presente data.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de dezembro de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no valor de R$ 6.511, a ser realizada até 06 de dezembro de 2024.

## 17. Eventos subsequentes

Conforme Ata de Assembleia de Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 13 de março de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

Na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de maio de 2024, inadvertidamente constou que seria amortizado o valor de R$ 268, quando o correto seria R$ 278, valor efetivamente amortizado.

## 18. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº175/22 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

**TRUSTEE DTVM LTDA**
**Artur Martins De Figueiredo**
**Diretor responsável**

**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
**Fernando Quiqueto de Lima**
**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**